



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cidreira*  
*Secretaria de Administração*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2237/2016**

“Inclui a Ação 006-Construção de PSF (Construção de UBS) na LDO/2016, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluída no Anexo III do Artigo 4º - Metas e Prioridades que integra a Lei Municipal nº 2162, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016, a Ação 006- *Construção de PSF (Construção de UBS)*, no Programa 0119- ASSISTÊNCIA BÁSICA EM SAÚDE, conforme documento apenso.


**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>06.02.10.301.0119.1056 – Construção de UBS</b>	
4.4.90.51 – Obras e instalações	408.000,00

**Art. 3º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei serão provenientes de repasse federal, através de Emenda Parlamentar para a construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Dunas Claras, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 24 DE MAIO DE 2016.**

  
**MILTON TERRA BUENO**  
Prefeito Municipal

5

Registre-se e publique-se.

  
**ROBERTO CESAR PIRES CAMARGO**  
Secretário de Administração